



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 2.588 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA A CAMPANHA ‘AQUEÇA SEU CORAÇÃO’.

(Projeto de Lei nº 37, de autoria do Vereador Armando Polati).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Araruama a campanha “**AQUEÇA SEU CORAÇÃO**”, a realizar-se no terceiro domingo do mês de junho, anualmente.

Art. 2º. A Campanha “**AQUEÇA SEU CORAÇÃO**”, consistirá na conscientização da necessidade das doações de roupas e acessórios de inverno, que serão repassadas as pessoas comprovadamente em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º. O Poder Executivo e a Câmara Municipal poderão fazer uma ampla divulgação da campanha na criação de sites eletrônicos e redes sociais, bem como nos meios de comunicação credenciados.

Art. 4º. Fica a cargo do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e SEPOL (Secretaria de Política Social, Trabalho e Renda) receber as doações.

Art. 5º. Todas as roupas e acessórios arrecadados serão direcionados ao órgão competente para o cumprimento desta Lei. Fica a cargo do CRAS e SEPOL, a arrecadação e a distribuição das doações.

Art. 6º. As doações que não foram utilizadas serão destinadas a igrejas, asilos, etc., ficando a cargo da SEPOL a destinação do mesmo.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2023.

Livia Bello
‘Livia de Chiquinho’
Prefeita